

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 566/2014, referente a denúncia em desfavor ao Enfermeiro Dr. Veneide Vitor Wider Machado, Coren-MS n. 250297.

CONSIDERANDO o Memorando S/N da conselheira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand, Coren-MS n. 126158, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Encaminhar o PAD n. 566/2014 ao Departamento de Fiscalização para que seja realizada a averiguação prévia no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 33º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da responsável pelo departamento citado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476